EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2014

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO CMCI: 18/03/14
NÚMERO PROPOSIÇÃO: 86/14
DATA PROTOCOLO: 10/03/14

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

Art. 1º. - Fica denominada como Escadaria **"Thiago Malanquim Tófano"**, a Escadaria I, que se inicia na Rua Felipe Camarão, sendo seu término na Rua Antônio Machado, no Bairro Ibitiquara.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Escadaria I" por "THIAGO MALANQUIM TÓFANO", ofertando ao mencionado logradouro, o nome deste jovem, presença sempre bem vinda em seu bairro.

Thiago nasceu em 21 de setembro de 1983, era portador da Síndrome de Down e estudou na APAE desde os sete anos. Sempre participou de várias atividades propostas pela

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

escola, tais como confecção de vassouras. Era extremamente querido em seu bairro, todos o conheciam e o tratavam muito bem. Thiago faleceu em trágico acidente automobilístico na Rodovia do Contorno. Na data fatídica, seu pai, Jarbas, estava com ele. Ambos morreram naquele momento, causando grande comoção entre familiares e amigos.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário e sua resposta, conforme previsão do artigo 3°, §1° da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
THIAGO MALANQUIM TÓFANO

MATRÍCULA:
0215270155 2013 4 00036 171 0012733 97

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	solteiro - 30ano(s)

NATURALIDADE: natural de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

Eleitor: Não

FILIAÇÃO: Jarbas Tófano Carneiro e Maria Aparecida Malanquim Tófano.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013) - à(s) 19:20 hora(s)	06	12	2013

LOCAL DE FALECIMENTO: Rodovia do Contorno, neste Municipio

CAUSA DA MORTE: Trauma tóraco-abdominal com lesão pulmonar e hepática, anemia aguda consecutiva, ação contundente

LOCAL DO SEPULTAMENTO: Cemitério Parque do IBC, nesta cidade.

DECLARANTE: Dinah Souza Bravo, profissão técnica em enfermagem, casado(a)Identidade nº 1219104 SSP ES, residente no(a) Rua Eduardo Gomes, 59, Ibitiquara, nesta cidade

NOME DO MÉDICO E CRM: Dr. Kleber Fortes da Silva, CRM nº 3899

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Data do Registro: aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013), o(a) falecido era solteiro. O(A) declarante apresentou certidão de Nascimento do obituado(a), registro no cartório registrado neste cartório, no livro A-8, folhas 25, sob nº 7574. Não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou filhos. CTPS nº 19638/00028-ES. O falecido era residente Rua Eduardo Gomes 59, Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim, ES. Nada mais foi declarado , assumindo o(a) declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO
Oficiala Registradora: Jamile Valadão Missi
Município: Cachoeiro de ItapemirimES
AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 200, IBITIQUARA, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **Cep:** 29307201, **Telefax:** (0xx28)3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de dezembro de 2013.

Jamile Valadão Missi
Registradora Civil e Notária

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021527.VJU1309.01577
Emolumentos: R$ 0,00 Taxas: R$ 0,00 Total: R$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

JAMILE

ANTONIO MACHADO
JOAO GEAQUINTO
ANTONIO MACHADO
FELIPE CAMARAO
ANTONIO MA
IBITIQUARA
FELIPE CAMARAO
COELHO MELLO
COELHO MELLO
SANTA HELENA
ANTONIO MIGUEL

PROTOCOLO : PQ PROC.: 1
PROCESSO : 1173751 DATA DA ENTRADA : 17/12/2013
ASSUNTO : DIVERSOS
CAMARA ICIO 71/2013
NOME : CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
C.N.P.J : 31.723.265/0001-41
COD.REQUER.: 11-5
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO

Cachoeiro de Itape... ES, 17 de dezembro de 2013.

Ofício 71/2013
Assunto: Solicitação de informações

Ao
Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa**. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Escadaria I (Bairro Ibitiquara).	"Thiago Malanquim Tófano"	Inicia-se na Rua Felipe Camarão, sendo o seu término na Rua Antônio Machado.

Solicitamos, ainda, que se possível **as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2014.

OF/GAP/CRP/Nº 070/2014

DOCUMENTO:	OF
PROTOCOLO GERAL:	36766/14
NÚMERO PRÓPRIO:	112/14
DATA PROTOCOLO:	11/2/14

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 43023/2013, de iniciativa do Vereador David Alberto Loss, encaminhamos, em anexo, cópia de despacho constante dos autos, exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas

À GAP/ CRP

Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que o logradouro mencionado, não possui até a presente data denominação oficial.

Informamos ainda que a denominação proposta ainda não foi utilizada por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Janeiro de 2014

Cordialmente,

Cristina Alacrino Machado

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento